



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ofício Nº 50/2025/SEF/DIAT

Florianópolis, data da assinatura.

Processo: SCC 2294/2025

Senhora Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação,

Em atenção ao Ofício n 0136/SCC-DIAL-GEAPI e referente ao Pedido de Informação n. 0023/2025, subscrito pelo Deputado Rodrigo Minotto, encaminhamos as informações que seguem:

1) A relação dos setores econômicos que atualmente possuem benefícios fiscais no Estado de Santa Catarina, incluindo os tipos de benefícios concedidos, como isenções, reduções de alíquotas, regimes especiais, entre outros;

R: Informações sobre benefícios fiscais, incluindo setor econômico e tipos de benefício, podem ser encontradas no portal da transparência, em:

<https://www.transparencia.sc.gov.br/receita/subareainteresse/61>

2) Qual a relação das empresas que recebem benefícios fiscais, com a especificação dos tipos de incentivos ou renúncias fiscais a que estão sujeitas;

R: A relação de contribuintes que recebem benefícios fiscais ainda não foi disponibilizada. Há benefícios fiscais que dependem de um ato concessório. Já outros benefícios podem ser usufruídos desde que previstos na legislação. Quase nenhum portal de transparência no âmbito estadual divulga lista nominal de contribuintes com a especificação dos tipos de incentivos ou renúncias fiscais a que estão sujeitos. Por outro lado, informamos que estão em andamento estudos para verificar a possibilidade técnica, oportunidade e conveniência de tal publicação.

3) Quais os valores totais de renúncia fiscal atribuídos a cada setor e/ou empresa beneficiada, por tipo de benefício, nos últimos 5 anos;

R: Os valores das renúncias por setor dos últimos 5 anos podem ser encontrados nos documentos e anexos disponibilizados no portal da transparência, em:

<https://www.transparencia.sc.gov.br/receita/subareainteresse/61>

4) Quais critérios e condições para a concessão de benefícios fiscais a empresas e setores em Santa Catarina, incluindo as contrapartidas exigidas, se houver;

R: Os critérios e condições para concessão de benefícios fiscais são diversos e variáveis, dependendo do produto comercializado, atividade realizada etc., e estão previstos na legislação tributária. Conforme listagem disponibilizada no Portal da Transparência, apenas considerando os benefícios de Crédito Presumido, Redução da Base de Cálculo e Isenção, há um total de 469 tipos de incentivos fiscais. Em regra, uma vez que o contribuinte preencha os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

requisitos, fará jus à concessão do benefício. Toda a legislação tributária está disponível em:
<https://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Inicio.aspx>

5) Qual o impacto econômico e fiscal dos benefícios fiscais concedidos, incluindo dados sobre o número de empregos gerados, a contribuição para o PIB estadual, e o impacto nas receitas estaduais;

R: Informações sobre impacto econômico dos benefícios fiscais podem ser encontradas nos documentos e anexos do portal da transparência, especialmente nos Anexos II da LOA, disponíveis em:

<https://www.transparencia.sc.gov.br/receita/subareainteresse/61>

6) Quais ações de fiscalização e controle realizadas para garantir que as empresas beneficiadas estejam cumprindo as contrapartidas acordadas e que os benefícios estejam sendo efetivamente aplicados de forma a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado.

R: Ações de fiscalização e controle em relação aos benefícios fiscais são periodicamente realizadas de forma pontual e descentralizada por meio dos Grupos Especialistas Setoriais - GES. Da mesma forma, cobranças relativas às contrapartidas de transferências a fundos (Fundo Social, FUMDES etc.). Quando da prorrogação de um regime especial (TTD), também é avaliado o cumprimento das contrapartidas. A partir deste ano de 2025, foi instituído grupo de trabalho por meio do [ATO DIAT n° 009/2025](#). A ação tem como objetivo centralizar algumas atividades de verificação do cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas beneficiadas e padronizar procedimentos, aumentando o controle dos benefícios fiscais concedidos.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária

Senhora
Nathalia da Silva Zimermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6J4H6O9H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILSON JIROO TAKEYAMA (CPF: 086.XXX.037-XX) em 10/03/2025 às 14:32:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjk0XzlyOTRfMjAyNV82SjRINk85SA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002294/2025** e o código **6J4H6O9H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 136/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 2294/2025, referente ao Pedido de Informação (PIC) nº 23/2025, de autoria do ilustre Deputado Rodrigo Minotto, por meio do qual “*solicita informações acerca dos incentivos fiscais concedidos em Santa Catarina*”, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, em conformidade com as razões apresentadas pelas áreas técnicas.

Observa-se que o Pedido de Informações (PIC) 23/2025 contém os seguintes questionamentos:

- 1. Qual a relação dos setores econômicos que atualmente possuem benefícios fiscais no Estado de Santa Catarina, incluindo os tipos de benefícios concedidos, como isenções, reduções de alíquotas, regimes especiais, entre outros;*
- 2. Qual a relação das empresas que recebem benefícios fiscais, com a especificação dos tipos de incentivos ou renúncias fiscais a que estão sujeitas;*
- 3. Quais os valores totais de renúncia fiscal atribuídos a cada setor e/ou empresa beneficiada, por tipo de benefício, nos últimos 5 anos;*
- 4. Quais critérios e condições para a concessão de benefícios fiscais a empresas e setores em Santa Catarina, incluindo as contrapartidas exigidas, se houver;*
- 5. Qual o impacto econômico e fiscal dos benefícios fiscais concedidos, incluindo dados sobre o número de empregos gerados, a contribuição para o PIB estadual, e o impacto nas receitas estaduais;*
- 6. Quais ações de fiscalização e controle realizadas para garantir que as empresas beneficiadas estejam cumprindo as contrapartidas acordadas e que os benefícios estejam sendo efetivamente aplicados de forma a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado.*

A Diretoria de Administração Tributária (DIAT), no âmbito de suas competências, esclareceu que as respostas aos **itens 1, 3 e 5** podem ser encontradas no portal da transparência, por meio do *link* <https://www.transparencia.sc.gov.br/receita/subareainteresse/61>.

No que diz respeito ao **item 2**, a DIAT informou, ainda, não ser possível disponibilizar a relação de contribuintes que recebem benefícios fiscais, pois alguns destes dependem de um ato concessório, enquanto outros, podem ser usufruídos desde que previstos na legislação. Além disso, a DIAT ressalta que estão sendo conduzidos estudos e diálogos com os órgãos de controle competentes, com vistas à avaliação dos meios técnico-formais e das possibilidades legais para a disponibilização de informações mais detalhadas sobre os beneficiários e os valores concedidos.

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Dessa forma, a Secretaria da Fazenda reforça seu compromisso com a transparência e a correta aplicação dos benefícios fiscais, buscando um equilíbrio entre a publicidade dos atos administrativos e a proteção de informações sensíveis relacionadas à atividade econômica e a competitividade das empresas catarinenses.

Em resposta ao **item 4**, a referida Diretoria registrou que os critérios e condições para concessão de benefícios fiscais são diversos e variáveis, dependendo do produto comercializado, atividade realizada etc., e estão previstos na legislação tributária, disponibilizado no [link https://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Inicio.aspx](https://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Inicio.aspx).

Destaca-se que, dentre as exigências, podemos citar os investimentos, a geração de empregos, aumento no faturamento, incremento na arrecadação estadual e o desenvolvimento de regiões estratégicas do estado. Essas condições visam assegurar que os benefícios fiscais efetivamente contribuam para o crescimento econômico e social do estado, promovendo a competitividade dos setores produtivos e garantindo retorno positivo para a sociedade catarinense. Como exemplo, podemos citar três programas: PRODEC; PRÓ-EMPREGO e TTD 489. Em dois anos, de 2023 a 2025, referidos programas foram responsáveis por 299 novos projetos de expansão de atividades ou criação de novos negócios, com o compromisso de investir um total de R\$ 20,2 bilhões e criar 74,8 mil empregos diretos e indiretos.

Em atendimento ao **item 6**, a DIAT registrou que ações de fiscalização e controle em relação aos benefícios fiscais são periodicamente realizadas de forma pontual e descentralizada por meio dos Grupos Especialistas Setoriais - GES, assim como as cobranças relativas às contrapartidas de transferências a fundos (Fundo Social, FUMDES etc.). Além disso, segundo a Diretoria, quando da prorrogação de um regime especial (Tratamento Tributário Diferenciado - TTD), também é avaliado o cumprimento das contrapartidas.

Assim, no que se refere à solicitação perpetrada, observadas as competências desta Secretaria de Estado da Fazenda diante das informações técnicas disponibilizadas, colocamo-nos à disposição do ilustre Deputado Rodrigo Minotto para explicações complementares, caso entenda como necessário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SMWE0702**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 12/03/2025 às 11:56:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjk0XzlyOTRfMjAyNV9TTVdFMDCwMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002294/2025** e o código **SMWE0702** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0381/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 12 de março de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0023/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, encaminho o Ofício GABS SEF nº 146/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, contendo informações a respeito dos incentivos fiscais concedidos em Santa Catarina.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1ZK69XJ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 12/03/2025 às 17:54:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMjk0XzlyOTRfMjAyNV8xWks2OVhKMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002294/2025** e o código **1ZK69XJ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.